



## **Minuta da Ata n.º 17/2025**

**Data da reunião ordinária: 08 de agosto de 2025**

**Membros da Câmara Municipal que compareceram à reunião:**

**Presidente:** Luís Miguel Ferro Pereira, por meios telemáticos

**Vereadores:** José Manuel Ribeiro Alves, Fábio José Vaz Moreira, em substituição de Ana da Conceição Bento Carepo e Ana Rita Ribeiro Cardoso, em substituição de Carlos Manuel Correia Cardoso Martins Faria.

**Responsáveis pela elaboração da ata:**

**Nome:** João Luís Dias Silva

**Cargo:** Assistente Técnico

**\*Justificação de Faltas:**

Não estiveram presentes os Srs. Vereadores Ana Luísa Faria Pereira Correia Marques, Ana da Conceição Bento Carepo e Carlos Manuel Correia Cardoso Martins Faria, por se encontrarem de férias.

### **1. Ata:**

Aprovação de atas – Reunião de Câmara de 25 de julho de 2025

Deliberação: Nos termos do n.º 3 do artigo 34.º do CPA, os membros que não tenham estado presentes na reunião a que respeita a ata não participam na aprovação. Face ao exposto, não foi passível a aprovação da reunião de Câmara de 25 de julho de 2025, uma vez que apenas o Sr. Presidente esteve presente, sendo a mesma submetida a aprovação na próxima reunião de Câmara.

### **2. Período antes da Ordem do Dia**

Foi colocada uma questão pela Sr.ª Vereadora Ana Rita Cardoso sobre o ponto de situação das obras que estavam a decorrer na moradia unifamiliar, em Fratel.

### **3. Informação da situação das Finanças Municipais**

Registo n.º 2025, CM, I, TS, 690/07-08-2025 -Resumo Diário de Tesouraria n.º 150.

### **4. Ratificação de despachos**

**4.1.** Registo n.º 2025, CM, I, D, 106/30-07-2025



## Município de Vila Velha de Ródão

### Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o **Despacho n.º 106**, de 30/07/2025, do Sr. Presidente da Câmara Municipal que, no uso das competências que lhe confere n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e devido à urgência da tomada de decisão, relativamente ao pedido apresentado por Ana Paula da Graça Diogo Neto, residente Rua da Liberdade, n.º 55, 6030-225 Vila Velha de Ródão, arrendatária do Bar do CDRC, em que requer licença especial de ruído para a realização de uma atividade de música ao vivo com atuação de um DJ, que pretende levar a efeito entre as 22:00 horas do dia 1 de agosto e as 04:00 horas do dia 2 de agosto de 2025, no Bar do Centro Desportivo Recreativo e Cultural (CDRC), situado na Rua da Sociedade, n.º 74, em Vila Velha de Ródão e tendo em conta o Parecer dos Serviços técnicos, **determinou**, ao abrigo do artigo 15.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, deferir o pedido apresentado, com a emissão da referida licença.

#### 4.2. Registo n.º 2025, CM, I, D, 107/05-08-2025

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por 3 (três) votos a favor e uma abstenção da Sr.ª Vereadora Ana Rita Cardoso, ratificar o **Despacho n.º 107**, de 05/08/2025, do Sr. Presidente da Câmara Municipal que, no uso das competências que lhe confere n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro conjugado com o n.º 3 do artigo 46.º-B, da Lei 73/2013, de 3 de setembro, aditado pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto, conjugado com a alínea d) do n.º 1 do art.º 33 do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, **determinou**, a aprovação da 5.ª Alteração Modificativa ao Orçamento da Receita Efetiva, para o ano 2026, com um acréscimo e uma diminuição de 400.000€ (quatrocentos mil euros) e para 2025 e 2026, a 6ª Alteração Modificativa ao Plano Plurianual de Investimentos, com alteração das fontes de financiamento.

## 5. Alteração aos documentos Previsionais

Proposta de deliberação n.º 687/2025

**Proposta:** Aprovar a 13ª Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa Efetiva.

**Fundamentação:** Foi elaborado o documento que contempla a 13ª Alteração Permutativa aos Documentos Previsionais de 2025, que se propõe para aprovação e que prevê para o Orçamento da Despesa Efetiva, o valor de 53.500,00€ (cinquenta e três mil e quinhentos euros). Os reforços e diminuições das Despesas Correntes são no valor de 23.000,00€ (vinte e três mil euros). Os reforços e diminuições das Despesas de Capital são no valor de 30.500,00€ (trinta mil e quinhentos euros).

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por 3 (três) votos a favor e uma abstenção da Sr.ª Vereadora Ana Rita Cardoso, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do art.º 33 do Anexo I da Lei n.º



75/2013, de 12 de setembro, aprovar a 13ª Alteração Permutativa aos Documentos Previsionais de 2025, nos termos da proposta apresentada.

## **6. Pedido de Licenças Especiais de Ruído**

Proposta de deliberação n.º 684/2025

Proposta: Deliberar a aprovação dos pedidos de licença especial de ruído apresentados pela Sociedade Filarmónica de Educação e Beneficência Fratelense.

Fundamentação: Considerando os Pareceres Técnicos, propõe-se aprovar nos termos apresentados, os pedidos apresentados pela Sociedade Filarmónica de Educação e Beneficência Fratelense, contribuinte nº501196854, com sede na Rua Filipe Correia de Araújo Júnior 18, em Fratel, que na qualidade de concessionário do Bar das Piscinas Municipais de Fratel na época balnear de 2025, requer Licença Especial de Ruído, para a realização de 2 eventos de animação com música ao vivo (DJ), que pretende levar a efeito no Bar e respetiva esplanada, situados nas instalações das Piscinas Municipais de Fratel, Rua Inspetor Batista Martins, em Fratel, nas seguintes datas e horários: a) Das 19:00 horas do dia 08/08/2025 às 02:00 horas do dia 09/08/2025; b) Das 19:00 horas do dia 29/08/2025 às 02:00 horas do dia 30/08/2025.

Deliberação: Vistos os Pareceres Técnicos, a Câmara deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 15º. do Decreto Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, aprovar os pedidos de licença especial de ruído apresentados pela Sociedade Filarmónica de Educação e Beneficência Fratelense, para a realização de 2 eventos de animação com música ao vivo (DJ), que pretende levar a efeito no Bar e respetiva esplanada, situados nas instalações das Piscinas Municipais de Fratel, Rua Inspetor Batista Martins, em Fratel, nas seguintes datas e horários: a) Das 19:00 horas do dia 08/08/2025 às 02:00 horas do dia 09/08/2025; b) Das 19:00 horas do dia 29/08/2025 às 02:00 horas do dia 30/08/2025.

## **7. Apreciação do Plano de Transportes Escolares para o ano letivo de 2025/2026.**

Proposta de deliberação n.º 677/2025

Proposta: Deliberar sobre o Plano de Transportes Escolares- 2025/2026.

Fundamentação: No seguimento de parecer positivo do Conselho Municipal de Educação, em reunião de 18/06/2025, é proposto a apreciação do Plano de Transportes Escolares para o ano letivo 2025/2026.

Deliberação: Analisado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos das atribuições e competências referidas na alínea gg) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12



de setembro, **aprovar** o Plano de Transportes Escolares para o ano 2025/2026, conforme proposta apresentada.

**8. Apreciação da proposta de Protocolo com o Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão para o fornecimento de refeições ao pré-escolar e 1º ciclo – ano letivo 2025/2026**

Proposta de deliberação n.º 676/2025

Proposta: Apreciar e deliberar sobre o Protocolo com o Agrupamento de Escolas para o fornecimento de refeições ao pré-escolar e 1º ciclo – ano letivo 2025/2026.

Fundamentação: No seguimento da preparação do ano letivo 2025/2026, é necessário assegurar o fornecimento de refeições aos alunos do pré-escolar e do 1º ciclo; pelo que é proposto a apreciação e votação do protocolo a estabelecer entre a autarquia e o Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão.

Deliberação: Vista a informação técnica, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto da alínea u) e alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, **aprovar** o protocolo a estabelecer entre a autarquia e o Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão, nos termos apresentados.

**9. Mapa de Ordenamento do Trânsito – Concerto Solidário**

Proposta de deliberação n.º 681/2025

Proposta: Aprovar o Mapa de Ordenamento do Trânsito – Concerto Solidário

Fundamentação: Considerando que no dia 22 de agosto irá ter lugar, em Vila Velha de Ródão, o Concerto Solidário e que por via deste evento se verifica a necessidade de se proceder ao reordenamento do trânsito na zona do recinto e nas suas imediações, propõe-se que no dia 22 de agosto o fluxo de trânsito ocorra conforme o desenho técnico que acompanha a presente deliberação.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do estipulado nos n.º 1 e 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de fevereiro, na sua atual redação, aprovar o Mapa de Ordenamento do Trânsito – Concerto Solidário apresentado, por estar de acordo com o pretendido.

**10. Subsídios nos termos dos Regulamentos Sociais aprovados**

**10.1.** Proposta de deliberação n.º 660/2025



## Município de Vila Velha de Ródão

### Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão

Proposta: Deliberar sobre a atribuição de apoio para aquisição de habitação própria e permanente no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias.

Fundamentação: Considerando a informação técnica n.º 800/2025, do Serviço de Ação Social, referente ao pedido de apoio para aquisição de habitação própria e permanente em nome de Jéssica Oliveira Garcia e Leandro Aparecido Umberto Garcia, residentes na Estrada Nacional n.º 18, n.º 1401, 2.º direito, em Vila Velha de Ródão, propõe-se à Câmara Municipal deliberar a atribuição de um subsídio no valor de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros).

Deliberação: Vista a informação técnica, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do art.º 15.º, conjugado com a alínea b) do n.º 1.2 do art.º 5.º do Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, aprovar a atribuição do apoio para aquisição de habitação própria e permanente, no valor de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros), a ser pago de acordo com o mesmo.

#### 10.2. Proposta de deliberação n.º 661/2025

Proposta: Deliberar sobre a atribuição de apoio para aquisição de habitação própria e permanente no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias.

Fundamentação: Considerando a informação técnica n.º 802/2025, do Serviço de Ação Social, referente ao pedido de apoio para aquisição de habitação própria e permanente em nome de João José Pires Cardoso e Natalina Maria Candeias Sousa Cardoso, residentes na Rua do Barreiro, n.º 35, em Sarnadas de Ródão, propõe-se à Câmara Municipal deliberar a atribuição de um subsídio no valor de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros). Por terem mudado a residência para o nosso concelho têm direito a isenção das taxas de disponibilidade de água e saneamento e taxa de lixo, durante um ano, no valor aproximado de 8,00€/mês.

Deliberação: Vista a informação técnica, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do art.º 15.º, conjugado com a alínea b) do n.º 1.2 do art.º 5.º e com o n.º 3 do art.º 7.º do Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, aprovar a atribuição do apoio para aquisição de habitação própria e permanente, no valor de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros), a ser pago de acordo com o referido regulamento e a isenção das taxas de disponibilidade de água e saneamento e taxa de lixo, durante um ano, no valor aproximado de 8,00€/mês, nos termos da proposta apresentada.

#### 11. Empreitada “Centro Operacional Municipal de Proteção Civil” - Nulidade da adjudicação

Proposta de deliberação n.º 674/2025

Proposta: Declarar a nulidade da adjudicação relativa à Empreitada “Centro Operacional



Municipal de Proteção Civil”.

**Fundamentação:** Considerando que: a. Por deliberação da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, levada a efeito no dia 02 de maio de 2025, foi adjudicada à “DUAFAR - Construção Civil e Obras Públicas, Lda.”, com sede em Estrada Nacional 352, km 38, 845 - 6005-170 Escalos de Cima, a Empreitada de “Centro Operacional Municipal de Proteção Civil de Vila Velha de Ródão”, pelo valor global de 1.982.000€ (Um Milhão e Novecentos e Oitenta e Dois Mil Euros), sujeito a IVA em regime de autoliquidação, tendo sido, igualmente, aprovada a minuta do contrato; b. A adjudicação foi feita no seguimento do Procedimento por Concurso Público, e ao abrigo do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado em Anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, na sequência da respetiva aprovação por deliberação do executivo tomada em reunião levada a efeito em 21 de fevereiro de 2025; c. O encargo resultante da empreitada em apreço tem cabimento no orçamento do Município de Vila Velha de Ródão, nas rubricas, 070115 e 07010301, e consta do Plano Plurianual de Investimentos com o código 2023/1/6; d. Contudo, apesar de existir dotação orçamental para o efeito – conforme se demonstra pela emissão do respetivo cabimento e compromisso –, verificou-se, entretanto, não se encontrarem devidamente assegurados todos os requisitos legais para a regular emissão do número de compromisso (2025/638); e. Todo o procedimento, até à fase de adjudicação, obedece a todas as normas legais aplicáveis; f. Assim, nos termos do n.º 3 do artigo 5.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, que estabelece as Regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas, conjugado com o n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que aprovou o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais e com o disposto no n.º 1 do artigo 162.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), o ato de adjudicação é nulo; g. Atento o descrito no n.º 2 do artigo 162.º do CPA, a nulidade é invocável a todo o tempo por qualquer interessado e pode, também a todo o tempo, ser conhecida por qualquer autoridade e declarada pelos tribunais administrativos ou pelos órgãos administrativos competentes para a anulação, no caso a Câmara Municipal; h. Conforme prescrito no artigo 162.º e os n.ºs 2 e 5 do artigo 164.º do CPA, é possível a adoção de reforma ou conversão dos atos nulos a que respeitam, desde que não tenha havido alteração ao regime legal; i. Ponderados os interesses públicos e privados em presença, bem como os princípios que presidem à contratação pública, nomeadamente os princípios da legalidade e da boa-fé; j. O dever de praticar um novo ato, expurgado de qualquer forma de invalidade. Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove: - A nulidade da deliberação da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, levada a efeito no dia 02 de maio de 2025, na parte respeitante



à adjudicação à “DUAFAR - Construção Civil e Obras Públicas, Lda.”, com sede em Estrada nacional 352, km 38, 845 - 6005-170 Escalos de Cima, da Empreitada de “Centro Operacional Municipal de Proteção Civil de Vila Velha de Ródão”; O aproveitamento do procedimento até à fase em que se verificou o vício atrás invocado; A notificação à “DUAFAR - Construção Civil e Obras Públicas, Lda.” do conteúdo da presente deliberação.

**Deliberação:** Analisado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por 3 (três) votos a favor e uma abstenção da Sr<sup>a</sup> Vereadora Ana Rita Cardoso, nos termos do n.º 3 do artigo 5.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, conjugado com o n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e com os artigos 162.º e os n.ºs 2 e 5 do artigo 164.º, ambos do CPA, aprovar o seguinte: a nulidade da deliberação da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, levada a efeito no dia 02 de maio de 2025, na parte respeitante à adjudicação à “DUAFAR - Construção Civil e Obras Públicas, Lda.”, com sede em Estrada nacional 352, km 38, 845 - 6005-170 Escalos de Cima, da Empreitada de “Centro Operacional Municipal de Proteção Civil de Vila Velha de Ródão”; o aproveitamento do procedimento até à fase em que se verificou o vício atrás invocado; e a notificação à “DUAFAR - Construção Civil e Obras Públicas, Lda.” do conteúdo da presente deliberação.

## 12. Constituição de compropriedade

Proposta de deliberação n.º 683/2025

**Proposta:** Emitir parecer favorável à constituição de compropriedade de prédio rústico, sito em “Buraca da Moura”, freguesia e concelho de Vila Velha de Rodão.

**Fundamentação:** Foi apresentado requerimento por Fernando Jorge Fidanza da Cruz, contribuinte n.º 149508859, solicitando a emissão de parecer da Câmara Municipal para efeitos de escritura de compra e venda e consequente constituição de compropriedade com Nelson Henrique Fidanza da Cruz sobre o prédio rústico sito em “Buraca da Moura”, freguesia e concelho de Vila Velha de Ródão, com a área de 4.400 m<sup>2</sup>, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 52 da secção AN e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1013/19910910. Nos termos propostos, a compropriedade será constituída por ambos os requerentes, com a quota ideal de ½ para cada um. Salienta-se que o prédio em causa é indiviso, sendo que o eventual fracionamento do mesmo poderá originar parcelas inferiores à área mínima legalmente exigida como unidade de cultura, conforme o disposto na Portaria n.º 202/70, de 21 de abril, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 219/2016, de 9 de agosto. Mais se esclarece que a certidão eventualmente emitida pela Câmara Municipal no âmbito deste pedido não confere, por si só, qualquer direito de edificação, fracionamento ou utilização do solo em desconformidade com os regimes legais



aplicáveis, nomeadamente os previstos no Código Civil e no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial. Propõe-se que a Câmara Municipal delibere emitir parecer favorável à constituição de compropriedade, nos termos expostos.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do nº. 1 do artigo 54º da Lei nº 91/95, de 2 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 70/2015, de 16 de julho, emitir Parecer Favorável à constituição de compropriedade solicitada, nos termos indicados pelo requerente e nas condições previstas no Parecer Técnico.

#### **13. Cogestão do PNTI: Aprovação de peças no âmbito do procedimento da contratação do agrupamento de entidades adjudicantes**

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar o ponto da ordem do dia.

#### **14. Autorização para colocação de sinal de trânsito no loteamento da Tapada do Correio, Fratel**

Proposta de deliberação n.º 682/2025

Proposta: Colocação de sinal de trânsito de limitação de tonelage no Loteamento da Tapada do Correio, em Fratel.

Fundamentação: Tendo sido efetuada uma visita ao Loteamento da Tapada do Correio, na localidade de Fratel, constatou-se que o pavimento betuminoso do arruamento principal se encontra visivelmente degradado. A origem do problema resulta da circulação e estacionamento de veículos pesados de grandes dimensões, que utilizam o parque de estacionamento existente no local para pernoitar, manobrando frequentemente junto ao arruamento de acesso à povoação e provocando danos estruturais no pavimento. Considerando que se trata de uma zona residencial recentemente urbanizada, e atenta a necessidade de salvaguardar quer a integridade das infraestruturas viárias, quer a segurança e tranquilidade dos residentes, entende-se como medida técnica e urbanisticamente adequada a colocação de sinal de trânsito com limitação de tonelage, restringindo o trânsito a veículos com peso bruto igual ou inferior a 12 toneladas. Face ao exposto, propõe-se aprovar a colocação de sinal de trânsito regulamentar de limitação de tonelage (12 T) no acesso ao parque de estacionamento localizado no Loteamento da Tapada do Correio, em Fratel; e determinar que os serviços municipais competentes procedam à execução da medida ora aprovada, com a devida comunicação às entidades legalmente competentes, nomeadamente a autoridade policial local, para efeitos de fiscalização.

Deliberação: Vista a informação técnica, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 44/2005, na sua versão atualizada (Código da



## Município de Vila Velha de Ródão

### Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão

Estrada), o seguinte: aprovar a colocação de sinal de trânsito regulamentar de limitação de tonelage (12 T) no acesso ao parque de estacionamento localizado no Loteamento da Tapada do Correio, em Fratel; e determinar que os serviços municipais competentes procedam à execução da medida ora aprovada, com a devida comunicação às entidades legalmente competentes, nomeadamente a autoridade policial local, para efeitos de fiscalização.

#### 15. Subsídios

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar o ponto da ordem do dia.

#### 16. Informações

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos seguintes assuntos:

- a) Da informação n.º 861/2025, de 04/08/2025, da Secção de Contabilidade, Património Aprovisionamento, relativa à execução dos documentos previsionais de 2025, à data de 31/07/2025 e do apuramento dos fundos disponíveis para o corrente mês de agosto;
- b) O Sr. Presidente deu conhecimento sobre a situação da falta de resposta por parte do IHRU, I. P. referente ao projeto para construção de 26 fogos habitacionais, em Vila Velha de Ródão, nomeadamente das diligências efetuadas junto do Sr. Ministros das Infraestruturas e da Habitação e o Sr. Ministro da Economia e da Coesão Territorial, no agendamento urgente de reuniões para resolução deste problema;
- c) O Sr. Vice-Presidente informou que decorreu no dia de hoje a hasta pública para arrendamento da infraestrutura Municipal situada na Quinta da Torre Velha, em Vila Velha de Ródão;
- d) Dos pagamentos efetuados no período no valor de 374.486,86€ (trezentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e seis euros e oitenta e seis cêntimos);

**Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, 08 de agosto de 2025**

O Presidente da Câmara Municipal



# Município de Vila Velha de Ródão

## Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão

O Secretariado da Reunião de Câmara

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa.  
Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.